



Câmara Municipal de Castro Marim

ATA

Reunião realizada em 21 de janeiro de 2019

Presidência: Francisco Augusto Caimoto Amaral -----

Vereadores presentes:

Célia Paula Palmeiro de Brito

Mário Nuno Valente Lopes Dias

Filomena Pascoal Sintra

José Fernandes Estevens -----

Faltas justificadas: -----

Hora de abertura: Dez horas e cinco minutos. -----

Balancetes: Foi presente à reunião o balancete referente ao dia 2019.01.18 que acusa os seguintes saldos: -----

MOVIMENTOS DE TESOURARIA		SALDO €
CAIXA		9.123,94
BANCOS		
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 0158 7309 1	152.144,84
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 0222 2300 2	127.706,75
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 6103 2304 1	47.406,10
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 6051 6302 9	34.689,79
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 6253 5309 4	10.372,68
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 6060 5300 4	51.420,39
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 7618 8301 9	22.677,38
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 7619 6304 4	5.773,93
Millennium BCP	0033 0000 0001 4769 8389 4	3.063,81
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo. Crl	0045 7041 4016 4379 5974 3	35.006,02
Banco Espírito Santo. S.A.	0077 0254 0012 1910 0180 6	47.341,33
Banco BPI, S.A.	0010 0005 3626 5190 0100 1	28.207,99
Banco Santander Totta, S.A.	0018 0000 5167 0442 0201 2	10.000,00
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	Cauções Empreitadas e Serviços	487.896,78
Millennium BCP	0033 0000 0001 4769 7574 6	112.849,54

A Câmara tomou conhecimento. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2019/01/21
ordinária**

1. Informações
2. Processo de Obras nº 01-49/2018 – Requerente: Diogo Folhadela da Cunha Brandão – Aprovação Condicionada do Projeto de Arquitetura (Proposta n.º 26/2019/CM)
3. Atribuição Subsídio excecional no âmbito do artº 49º do RMAS – Apoio para tratamento dentário (Proposta n.º 27/2019/CM)
4. Quota mensal à ODIANA – Associação para o Desenvolvimento do Baixo Guadiana (Proposta n.º 28/2019/CM)
5. Processo de Obras nº 01-66/2018 – Requerente: Maria Rosa de Lima Freitas – Aprovação Final Condicionada do Pedido (Proposta n.º 29/2019/CM)
6. Atribuição Subsídio excecional no âmbito do artº 49º do RMAS – Apoio para tratamento dentário (Proposta n.º 30/2019/CM)
7. Regulamentação Europeia em Curso para o Sal Biológico (Proposta n.º 31/2019/CM)
8. Abertura de Procedimento Concursal – 1 Assistente Operacional – “Castro Marim Consigo” – Contrato por Tempo Indeterminado (Proposta n.º 32/2019/CM)
9. Abertura de Procedimento Concursal – 1 Assistente Operacional – Calceteiro - Contrato por Tempo Determinado (Proposta n.º 33/2019/CM)
10. Abertura de Procedimento Concursal – 2 Assistentes Operacionais – Pintor – Contrato por Tempo Determinado (Proposta n.º 34/2019/CM)
11. Abertura de Procedimento Concursal – 3 Assistentes Operacionais – Pedreiro – Contrato por Tempo Determinado (Proposta n.º 35/2019/CM)
12. Abertura de Procedimento Concursal – 1 Assistente Operacional – Carpinteiro – Contrato por Tempo Determinado (Proposta n.º 36/2019/CM)
13. Aumento Temporário dos Fundos Disponíveis (Proposta n.º 37/2019/CM)
14. Transferência de Competências para a CI-AMAL no Domínio da Promoção Turística (Proposta n.º 38/2019/CM)
15. Transferência de Competências para a CI-AMAL no Domínio da Justiça (Proposta n.º 39/2019/CM)



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2019/01/21
ordinária**

16. Transferência de Competências para a CI-AMAL no Domínio dos Projetos Financiados com Fundos Europeus e Programas de Captação de Investimento (Proposta n.º 40/2019/CM)
17. Transferência de Competências para a CI-AMAL no Domínio da Proteção Civil (Proposta n.º 41/2019/CM)
18. Licenciamento de Prova Desportiva, ao ar livre de Marcha Passeio – passeio TT – Jipes – Requerente: Associação Recreativa Cultural e Desportiva Amigos de Alta Mora – Ratificação (Proposta n.º 42/2019/CM)
19. Intervenção do público, nos termos do n.º.2, do artigo 16.º do Regimento da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2019/01/21
ordinária**

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião questionando se alguém queria intervir antes da ordem do dia. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Tomou a palavra a Sra. Vereadora Célia Brito e em nome do Partido Socialista deixou um voto de pesar ao jornalista Domingos Viegas e aos familiares do jovem Castromarinense Daniel Neves, assim como aos familiares do mais idosos que faleceram este fim de semana no concelho. -----

Disse ter evitado trazer um assunto que se prende com a renúncia do Sr. Fernando Calvino como administrador da Empresa Municipal, porém uma vez que o Sr. Presidente tem mencionado esse assunto em várias reuniões, procedeu à leitura da sua resposta que enviou ao sr. Fernando Calvino, após o seu pedido de renúncia, para que este assunto fique esclarecido e seja encerrado. -----

Disse ainda estar preocupada com a situação dos funcionários da Empresa Municipal, uma vez que o processo de internalização decorreu de uma forma irresponsável, irregular e ilegal, pois sem a dissolução não poderia ter ocorrido, uma vez que as contas ainda não estavam fechadas, trabalho esse que não poderá ser concretizado uma vez que não existem funcionários para o fazer. Acrescentou que assinou os acordos de cedência na qualidade de liquidatária e não o poderia ter feito, porque à data não era liquidatária. Questionou o Sr. Presidente como pensa resolver e o que pensa fazer quanto ao futuro destas pessoas. -----

Deu nota que na última reunião de câmara foi insinuado pela Sra. Vice-Presidente e pelo jurista Dr. Luís Salero situações gravíssimas que prende com pareceres da jurista da Empresa Municipal, deixou bem vincado que em contacto com a jurista nada disso aconteceu e quer que seja provado com factos reais para que se possa averiguar, se for caso disso. -----

Tomou a palavra a Sra. Vice-Presidente partilhou em nome do município a nota de pesar das vítimas do acidente na EN 122. -----

Iniciou por informar os aspetos positivos que se têm vindo a acontecer após a dissolução da Empresa Municipal, nomeadamente, mapa para abertura do mercado local, Casa do Sal e Castelo, equipamentos possível tendo em conta os



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2019/01/21
ordinária**

funcionários de que se dispõe para esse fim, pois cada funcionário encerra uma competência. -----

Informou que foi dado conhecimento a todos os membros da Empresa Municipal e Vereadores que se estava agilizar para proceder à abertura do mercado, lamentou que quando a Sra. Presidente do Conselho de Administração manda alguma informação nunca lhe dá conhecimento. -----

Explicitou todas as vicissitudes apresentadas pela Empresa Municipal para dificultar a abertura do espaço do mercado. Questionou se somos tão altruístas porque se fechou o mercado. Informou que a intervenção da obra de reabilitação do mercado foi feita através de uma candidatura e o que esta contemplava e a razão pela qual teve que ser feito o contrato de comodato com a Empresa Municipal para que a mesma fosse aprovada. -----

Sendo que o que se contratualiza não são obras mas sim objetivos, chamou a atenção para os problemas que podem advir com o encerramento de um espaço cofinanciado, porque os fundos comunitários não financiam espaços para estar fechados. Sugeriu que a estrutura que ainda se mantém na empresa Municipal poderão proceder ao inventário dos produtos que ainda se encontram no mercado. Informou que na impossibilidade de abrir o mercado e o posto de informação turística, e com o prejuízo de imagem que tudo isto representa para Castro Marim, disse ter feito um contacto com a Região de Turismo do Algarve para que o posto de informação possa funcionar temporariamente na Casa do Sal, o que foi autorizado de imediato. Referiu que estão as condições reunidas para reabrir os espaços havendo equipas para garantir a rotatividade é apenas uma questão de boa vontade. -----

Referiu que o executivo nada mais tem a dizer acerca do parecer rececionado, contudo aquele não foi o caminho aprovado para o processo de dissolução e liquidação, agora se quiserem seguir esse caminho poderão fazê-lo e assumir as responsabilidades. Acrescentou que a administradora Vera autorizada pela Sra. Presidente do Conselho de Administração foi assinar o registo de liquidação da Empresa e surpreendentemente não pode porque não era administradora formal da Empresa. -----

Mencionou que foram solicitados à Empresa o envio das Atas, extratos bancários, inventários, lista de fornecedores em dívida, documentos esses que ainda não chegaram à Câmara. Também existem alguns fornecedores com dúvidas sobre como faturar os produtos que tinham à consignação. A Empresa



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2019/01/21
ordinária**

tem liquidez para funcionar e proceder a esses pagamentos. Alertou ainda para o facto do correio não ser levantado nos CTT há mais de 15 dias. -----
Fez alusão a uma mensagem publica do PS, a qual não pode aceitar a crítica, onde vem mencionado que foram feitos contratos a recibo verde a duas funcionárias e uma terceira não foi, explicou que foram feitos estes contratos porque era um serviço que não podia parar porque é nossa obrigação e estava relacionado com a educação, enquanto que a outra funcionária era para ficar em casa uma vez que os espaços estavam fechados. Referiu que o preocupante é não pagar os dias que os funcionários efetivamente trabalham. -----

Informou que não estão a ser feitas cobranças no castelo pelo facto de se ter tido que comprar um novo sistema de faturação, referiu ainda que o sistema de comunicações destes espaços não pode ser sub-rogada a posição contratual pelo facto de não terem sido respeitadas as regras da contratualização. -----

O Sr. Vereador Mário Dias manifestou os seus votos de pesar aos dois jovens. Teceu alguns comentários acerca da forma como foi tratada a situação da Empresa Municipal, a seu ver tem que ser um desfecho pragmático e realista e foi nesse sentido que se absteve ao processo, por não ser um processo claro, no que diz respeito a timings, o qual poderia ter sido acautelado em tempo para que fosse sustentável, se houvesse essa vontade. Afirmou que é um processo que suscita muitas dúvidas e para o qual deve ser encontrada solidez. Alertou para o parecer e para a possibilidade de tudo o que foi feito até à data estar ferido de legalidade e as consequência que encerra, caso colha atendimento junto das entidades. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador José Estevens cumprimentou os presentes e associou-se à nota de pesar veiculada pelos demais membros da câmara. -----
Relativamente à questão da Empresa Municipal deixou a sua repulsa pela forma como tem sido conduzido o processo, assunto que tem vindo a assumir contornos que mereciam uma atenção diferente e outra presença do Sr. Presidente. Alertou o Sr. Presidente que é tempo de presidir às reuniões e não se demitir de responsabilidades no processo, pois os Castromarinenses querem saber a sua opinião sobre os assuntos sérios de toda a importância para Castro Marim. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2019/01/21
ordinária**

Tomou a palavra o Sr. Presidente e dirigindo-se à Sra. Vereadora Célia Brito disse que uma vez que trouxe a sua carta de resposta agradecia que também trouxesse a carta do pedido de demissão do Sr. Fernando Calvino para que todos fiquem a saber a razão pela qual o fez. -----

Mencionou que existe um boicote por parte da administração da Empresa Municipal para dificultar o processo de dissolução e a passagem dos funcionários para a Câmara Municipal. Se assim não fosse havia disponibilidade permanente para dialogar e resolver, isto pela boa imagem e desenvolvimento do concelho. Referiu que foi decidida a dissolução da empresa agora é só ir em frente, ajudando a situação profissional dos funcionários e não criar-lhes dificuldades. -----

Fez referência às queixas anónimas apresentadas a várias entidades e sobre as quais o executivo e os técnicos perdem muito tempo a responder, tempo esse que deveria ser empregue a fazer trabalho útil em prol dos Castromarinenses. -----

A Sra. Vereadora Célia Brito mencionou que o Sr. Presidente voltou a não apresentar soluções. Quanto ao parecer afirmou que vem confirmar que foram cometidas ilegalidades no processo de internalização dos funcionários. Afirmou ainda que desde que assumiu a presidência do concelho de administração da Empresa, esta começou a ter mais atividades. Assegurou que se o PS têm ganho as eleições o concelho estava mais desenvolvido. -----

Tomou a palavra a Sra. Vice-Presidente e teceu alguns comentários ao parecer, que na sua interpretação não diz que há ilegalidades. Apelou a uma boa interpretação jurídica do caminho que se quiser assumir. -----

O Sr. Vereador José Estevens responsabilizou a Sra. Vice-Presidente por todo este processo. Disse que o processo poderá ser irreversível, mas as responsabilidades dos atos não são irreversíveis. Referiu que os contratos podem ser verbais, consensuais, basta acordo das vontades, um contrato não deve ser posto em causa só por não estar em forma escrita. -----

Alertou o Sr. Presidente que no papel que desempenha não lhe fica bem fazer determinadas acusações sem estarem consubstanciadas com os factos que lhe permite fazer essas afirmações. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2019/01/21
ordinária**

Tomou a palavra a Sra. Vice-Presidente para dar nota de uma queixa que chegou recentemente à Câmara Municipal, com um nome que não existe e com a morada de uma casa de Castro Marim a qual não está habitada, onde pedem a prisão do Sr. Presidente e da Sra. Vice-Presidente alegando ilegalidades na aprovação de alguns processos, entre eles o Hotel em Castro Marim, Retur e alguns processo de obras, onde pedem a perda de mandato para quem deferiu, disse achar curioso uma vez que o queixoso conhece os processos todos eles processos que têm sido debatidos com algum afincos nas reuniões de câmara. ----

Tomou a palavra o Sr. Vereador José Estevens disse à Sra. Vice-Presidente que as investigações cabem às entidades competentes para esses fins e não o conseguirá atingir com insinuações, exemplificou com o facto de numa anterior reunião a sra. Vice-Presidente ter alegado que estava a tentar branquear a situação do negócio do edifício dos CTT, havendo uma vilania constante para manchar o seu nome e honra, valores que grande preza. Disse que teve sempre respeito e honra pelos valores que teve à sua guarda enquanto foi Presidente da Câmara de Castro Marim. -----

O Sr. Vereador Mário Dias fez uma observação acerca dos tempos utilizados por cada um dos Vereadores no uso da palavra. Solicitou equidade no trato e que não se promovam estas disparidades. Realçou ainda as dúvidas que lhe surgiram em relação ao processo da Empresa Municipal, mas se podem retirar condições de trabalho e depois exigir que os assuntos parecer resolvidos. -----

Tomou a palavra o Sr. Presidente para referir que se o Partido Socialista tivesse ganho as eleições, no lugar da oposição não fazia boicotes sistemáticos ao executivo como está a acontecer. -----

Informação nos termos do nº 4 do artigo 49º da LOE 2017 - A câmara tomou conhecimento. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2019/01/21
ordinária**

PROCESSO DE OBRAS Nº 01-49/2018 – REQUERENTE: DIOGO FOLHADELA DA CUNHA BRANDÃO – APROVAÇÃO CONDICIONADA DO PROJETO DE ARQUITETURA - Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta nº. 26/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO EXCECIONAL NO ÂMBITO DO ARTº 49º DO RMAS – APOIO PARA TRATAMENTO DENTÁRIO - Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta nº. 27/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

QUOTA MENSAL À ODIANA – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO BAIXO GUADIANA - Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta nº. 28/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

PROCESSO DE OBRAS Nº 01-66/2018 – REQUERENTE: MARIA ROSA DE LIMA FREITAS – APROVAÇÃO FINAL CONDICIONADA DO PEDIDO - Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta nº. 29/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por maioria aprovar a proposta. Registou-se um voto contra do Sr. Vereador José Estevens. -----

O Sr. Vereador José Estevens ditou para a ata a seguinte declaração de voto: ---
“É o próprio parecer que diz que o projeto apresentado viola um conjunto de regras e naturalmente o projeto a aprovar, deve estar em consonância com essas mesmas regras que vêm aqui enunciadas como sendo violadas”. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2019/01/21
ordinária**

ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO EXCEPCIONAL NO ÂMBITO DO ARTº 49º DO RMAS – APOIO PARA TRATAMENTO DENTÁRIO - Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta nº. 30/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

REGULAMENTAÇÃO EUROPEIA EM CURSO PARA O SAL BIOLÓGICO - Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta nº. 31/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Mário Dias e teceu algumas considerações sobre a atividade de salicultura e a sua tradicionalidade e importância para o concelho. Referiu que acompanhou o processo na qualidade de técnico da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Regional onde pode aplicar os seu conhecimento e energia, reconhecendo no entanto, todo o trabalho anterior feito pelo Município. Disse ter promovido um conjunto de reuniões com os promotores que ocorreram em Castro Marim, no sentido de dar impulso ao processo. Explicou a importância desta acreditação para os interesses do concelho. -----

Tomou a palavra a Sra. Vice-Presidente referiu que a Câmara Municipal fez um breve resumo da proposta, informou que alguns produtores já manifestaram a intenção do que pretendem junto da Comunidade Europeia. Disse que a câmara subscreve na íntegra o posicionamento dos produtores e vai assumir a sua posição junto das várias entidades. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador José Estevens afirmando que é motivo de regozijo e orgulho chegar ao ponto a que o Sal de Castro Marim chegou. É uma atividade que em 1998 pouco ou nada existia e desde a primeira hora sempre esteve ao lado, dando o seu apoio e impulso. Convidou o Sr. Presidente a rever as 16 revistas de Castro Marim uma vez que lá estão mencionadas as obras feitas nos seus executivos. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2019/01/21
ordinária**

Tomou a palavra a Sra. Vice-Presidente para acrescentar alguma informação acerca das candidaturas ligadas à salicultura feitas no âmbito da Odiana, para a promoção do produto. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – 1 ASSISTENTE OPERACIONAL – “CASTRO MARIM CONSIGO” – CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO - Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta n.º. 32/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por maioria aprovar a proposta, registou-se um voto contra do Sr. Vereador José Estevens, a justificação do seu sentido de voto prendeu-se com facto de não se encontrar devidamente fundamentado a necessidade desta contratação. -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – 1 ASSISTENTE OPERACIONAL – CALCETEIRO - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta n.º. 33/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por maioria aprovar a proposta, registou-se um voto contra do Sr. Vereador José Estevens, a justificação do seu sentido de voto prendeu-se com facto de não se encontrar devidamente fundamentado a necessidade desta contratação. -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – 2 ASSISTENTES OPERACIONAIS – PINTOR – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta n.º. 34/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por maioria aprovar a proposta, registou-se um voto contra do Sr. Vereador José Estevens, a justificação do seu sentido de voto prendeu-se



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2019/01/21
ordinária**

com facto de não se encontrar devidamente fundamentado a necessidade desta contratação. -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – 3 ASSISTENTES OPERACIONAIS – PEDREIRO – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta n.º. 35/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por maioria aprovar a proposta, registou-se um voto contra do Sr. Vereador José Estevens, a justificação do seu sentido de voto prendeu-se com facto de não se encontrar devidamente fundamentado a necessidade desta contratação. -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – 1 ASSISTENTE OPERACIONAL – CARPINTEIRO – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta n.º. 36/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por maioria aprovar a proposta, registou-se um voto contra do Sr. Vereador José Estevens, a justificação do seu sentido de voto prendeu-se com facto de não se encontrar devidamente fundamentado a necessidade desta contratação. -----

AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS - Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta n.º. 37/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2019/01/21
ordinária**

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A CI-AMAL NO DOMÍNIO DA PROMOÇÃO TURÍSTICA - Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta n.º. 38/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A CI-AMAL NO DOMÍNIO DA JUSTIÇA - Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta n.º. 39/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A CI-AMAL NO DOMÍNIO DOS PROJETOS FINANCIADOS COM FUNDOS EUROPEUS E PROGRAMAS DE CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTO - Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta n.º. 40/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A CI-AMAL NO DOMÍNIO DA PROTEÇÃO CIVIL - Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta n.º. 41/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

LICENCIAMENTO DE PROVA DESPORTIVA, AO AR LIVRE DE MARCHA PASSEIO – PASSEIO TT – JIPES – REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA AMIGOS DE ALTA MORA – RATIFICAÇÃO - Foram presentes à Câmara o Processo e a proposta n.º. 42/2019/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2019/01/21
ordinária**

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – Usaram da palavra: -----

O Sr. José Cabrita na qualidade de Provedor da Santa Casa da Misericórdia pediu informação acerca da conclusão das obras do parque exterior do Jardim de Infantil. -----

Como Castromarinense informou que foi trabalhar para a Câmara Municipal de Castro Marim aos 11 anos, onde acompanhou sempre de perto toda a dinâmica dos serviços e nunca viu tanta falta de educação por alguns membros desta câmara nas reuniões, como se pode verificar atualmente, facto que muito lamenta. -----

A Sra. Lucinda Martelo fez alusão a elogios muito positivos, que tem ouvido, feitos à Sra. Vereadora Célia na qualidade de enfermeira, contudo muito decepcionantes na função política. -----

Mencionou Paulo Morais no que se refere à criação das Empresas Municipais, como sendo para alimentar “tachos”. Questionou qual o valor da indemnização do Sr. Administrador Executivo e o valor do salário após indemnização. -----

Teceu algumas considerações acerca de alguns processos que não tiveram a anuência da oposição na Câmara Municipal, e os que foram aprovados ao fim de quase um ano. -----

Respostas às questões colocadas pelo público: -----

A Sra. Vereadora Célia Brito disse que as situações colocadas pelo Sr. Provedor da SCMCM são pertinentes e espera que sejam resolvidas brevemente. Quanto à forma como decorrem as reuniões também lamenta, contudo no seio de tantas inverdades ditas por vezes tem que interromper. Acrescentou que enquanto foi Presidente de Junta nunca permitiu que houvesse faltas de educação nas reuniões por si presididas, sempre se pautou por uma postura de respeito. -----

Em resposta à Sra. Lucinda Martelo disse que é militante do PS com muita honra para o qual tem direitos e deveres. Desenvolve a sua atividade no concelho à vários anos e tem muito orgulho em ser mulher, mãe, enfermeira e política,



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2019/01/21
ordinária**

sendo a sua conduta transversal a qual uma das competências, mas o fundo é o mesmo e reflete a qualquer uma delas. -----

Lamenta que a Sra. Lucinda só veja a parte negativa, exemplificou com a contraproposta da Unidade Móvel de Saúde e nunca se desviou do seu programa eleitoral. -----

O Sr. Vereador José Estevens teceu algumas considerações à forma como são conduzidas as reuniões, com assuntos muitas vezes descontextualizados. -----

A Sra. Vice-Presidente apelou ao respeito por si enquanto mãe, mulher e profissional. -----

Relativamente à obra do parque exterior do Centro Infantil informou que a obra está terminada, com grande empenho do empreiteiro e a vistoria já está marcada. Pediu para ficar retido que a Empresa Municipal nunca serviu na essência para “barriga de aluguer” de negócios imobiliários, tal como também não serviu para o objeto para que foi criada, e não houve a capacidade de adaptação das atividades para aquilo que eram as exigências do Tribunal de Contas. -----

O Sr. Vereador Mário Dias referiu que todos sabem as razões que levam os Vereadores do Partido Socialista a tomar as suas posições, os quais manifestam com consciência evocando claramente as razões porque o fizeram e de acordo com o programa eleitoral, relativamente à Unidade Móvel o Partido Socialista sempre apresentou contrapropostas fundamentadas e exequíveis. Exemplificou ainda com o processo da envolvente da Casa do Sal, que sempre manifestaram interesse em aprovar desde que salvaguardadas algumas questões, tal como mais tarde se veio a verificar conforme parecer. -----

Acrescentou que os Vereadores da oposição tem o direito de apresentar as suas opiniões sobre as matérias. -----

reuniões é vergonhoso. Respondeu o que teve por conveniente às restantes questões que lhe foram colocadas. -----

Não havendo mais intervenientes o Sr. Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

[Handwritten signature]
CES

PROPOSTA Nº. 26/2019/CM

**Processo de Obras nº 01-49/2018 - Requerente: Diogo Folhadela da Cunha
Brandão - Aprovação Condicionada do Projeto de Arquitetura**

[Handwritten mark]

Considerando o teor da informação técnica subscrita pela Arq.^a Sónia Gomes da Unidade Orgânica de Administração Urbanística, Ambiente e Serviços Urbanos e o parecer do Chefe de Divisão da mesma unidade.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Deferir a aprovação condicionada do projeto de arquitetura, conforme informação técnica.

Castro Marim, 15 de janeiro 2019

O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature of Dr. Francisco Amaral]

Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 27/2019/CM

Atribuição de Subsídio excecional no âmbito do Artº 49º do RMAS - Apoio para tratamento dentário

Considerando os fundamentos apresentados na informação nº 4696 de 2018.12.17, da Chefe de Serviços da Unidade Orgânica de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto;

Considerando que, à luz do Regulamento Municipal de Ação Social, se trata de uma situação com enquadramento no capítulo VI, artigo 49, nº1, referente a casos excecionais a "Câmara Municipal de Castro Marim poderá, perante situações excecionais de carência comprovada, conceder auxílio material ou financeiro fora dos casos e condições ali previstos".

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Proceder ao pagamento de 555,00 euros a requerente, referente a 50% da despesa com o tratamento dentário, deverá o mesmo fazer prova da despesa, enquadrado no cap. VI, do artº 49º do RMAS.

Castro Marim, 15 de janeiro 2019

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º. 28/2019/CM

Quota Mensal à ODIANA - Associação para o Desenvolvimento do Baixo Guadiana

Considerando que foi deliberado nas reuniões de Direção e Assembleia Geral da ODIANA - Associação para o Desenvolvimento do Baixo Guadiana quota mensal para o ano de 2019, num valor mensal de 5.800,00 €uros, conforme ata que se anexa.

Considerando que existe cabimento para a referida verba.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a quota para a ODIANA - Associação para o Desenvolvimento do Baixo Guadiana, no montante de 5.800,00€ mensais.

Castro Marim, 15 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 29/2019/CM

**Processo de Obras n.º 01-66/2018 - Requerente: Maria Rosa de Lima Freitas
- Aprovação Final Condicionada do pedido**

Considerando o teor da informação técnica subscrita pelo Arq.º Victor Ribeiro da Unidade Orgânica de Administração Urbanística, Ambiente e Serviços Urbanos e o parecer do Chefe de Divisão da mesma unidade.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Deferir a aprovação final condicionada do pedido, conforme informação técnica.

Castro Marim, 15 de janeiro 2019

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amãral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 30/2019/CM

Atribuição de Subsídio excecional no âmbito do Artº 49º do RMAS - Apoio para tratamento dentário

Considerando os fundamentos apresentados na informação nº 63 de 2019.01.07, da Chefe de Serviços da Unidade Orgânica de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto;

Considerando que, à luz do Regulamento Municipal de Ação Social, se trata de uma situação com enquadramento no capítulo VI, artigo 49, nº1, referente a casos excecionais a "Câmara Municipal de Castro Marim poderá, perante situações excecionais de carência comprovada, conceder auxílio material ou financeiro fora dos casos e condições ali previstos".

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Proceder ao pagamento de 380,00 euros a requerente, referente a 50% da despesa com o tratamento dentário, deverá o mesmo fazer prova da despesa, enquadrado no cap. VI, do artº 49º do RMAS.

Castro Marim, 15 de janeiro 2019

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 31/2019/CM

Regulamentação Europeia em Curso para o Sal Biológico

Considerando o teor da informação nº 93 de 2019-01-08, subscrita pela técnica Superior da Undiade Orgânica de Educação Ação Social, Cultura e Desporto;

Considerando o despacho da Sra. Vice-Presidente.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Tomar a posição de apoiar os produtores de Sal e defender a posição que só o sal poduzido artesanalmente deverá ser reconhecido como Sal Biológico.

Castro Marim, 15 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



[Handwritten signatures and initials]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 32/2019/CM

Abertura de Procedimento Concursal - 1 Assistente Operacional - "Castro Marim Consigo" - Contrato por Tempo Indeterminado

Considerando a informação n.º 120 de 2019/01/11, subscrita pelas Assistentes Técnicas do Serviço de Recursos Humanos, da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira, que se anexa.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:

- Autorizar a abertura do procedimento concursal para 1 Assistente Operacional, em regime de contrato por tempo indeterminado, a exercer funções no Serviço de Ação Social na Unidade Orgânica de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto;
- Deverá ainda deliberar no sentido de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja, que o recrutamento seja restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado;
- Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deliberar no sentido de se proceder ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

Castro Marim, 16 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara

[Handwritten signature of Dr. Francisco Amáral]
Dr. Francisco Amáral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 33/2019/CM

Abertura de Procedimento Concursal - 1 Assistente Operacional - Calceteiro - Contrato por Tempo determinado

Considerando a informação n.º 185 de 2019/01/16, subscrita pelas Assistentes Técnicas do Serviço de Recursos Humanos, da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira, que se anexa.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:

- Autorizar a abertura do procedimento concursal para 1 Assistente Operacional, em regime de contrato por tempo determinado, a exercer funções no Serviço de Obras Municipais e Manutenção;
- Deverá ainda deliberar no sentido de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja, que o recrutamento seja restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado;
- Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deliberar no sentido de se proceder ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

Castro Marim, 16 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara


Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 34/2019/CM

Abertura de Procedimento Concursal - 2 Assistentes Operacionais - Pintor - Contrato por Tempo Determinado

Considerando a informação n.º 188 de 2019/01/16, subscrita pelas Assistentes Técnicas do Serviço de Recursos Humanos, da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira, que se anexa.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:

- Autorizar a abertura do procedimento concursal para 2 Assistentes Operacionais, em regime de contrato por tempo determinado, a exercer funções no Serviço de Obras Municipais e Manutenção;
- Deverá ainda deliberar no sentido de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja, que o recrutamento seja restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado;
- Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deliberar no sentido de se proceder ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

Castro Marim, 16 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara


Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 35/2019/CM

Abertura de Procedimento Concursal - 3 Assistentes Operacionais - Pedreiro - Contrato por Tempo Determinado

Considerando a informação n.º 183 de 2019/01/16, subscrita pelas Assistentes Técnicas do Serviço de Recursos Humanos, da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira, que se anexa.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:

- Autorizar a abertura do procedimento concursal para 3 Assistentes Operacionais, em regime de contrato por tempo determinado, a exercer funções no Serviço de Obras Municipais e Manutenção;
- Deverá ainda deliberar no sentido de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja, que o recrutamento seja restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado;
- Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deliberar no sentido de se proceder ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

Castro Marim, 16 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara


Dr. Francisco Amarel



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 36/2019/CM

Abertura de Procedimento Concursal - 1 Assistente Operacional - Carpinteiro - Contrato por Tempo Determinado

Considerando a informação n.º 184 de 2019/01/16, subscrita pelas Assistentes Técnicas do Serviço de Recursos Humanos, da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira, que se anexa.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:

- Autorizar a abertura do procedimento concursal para 1 Assistente Operacional, em regime de contrato por tempo determinado, a exercer funções no Serviço de Obras Municipais e Manutenção;
- Deverá ainda deliberar no sentido de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja, que o recrutamento seja restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado;
- Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deliberar no sentido de se proceder ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

Castro Marim, 16 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara


Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 37/2019/CM

Aumento Temporário dos Fundos Disponíveis

Considerando o teor da informação n.º 205 de 2019-01-16, subscrita pelo Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira, que se anexa à proposta.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar antecipar aos fundos disponíveis do mês de janeiro, o montante de 647.500 € proveniente de receita de Imposto Municipal sobre Imóveis, a receber no próximo mês de dezembro.

Castro Marim, 16 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 38/2019/CM

Transferência de Competências para a CI-AMAL no domínio da Promoção Turística

Nos termos do artigo 35.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, considerando que:

- a) No dia 17 de agosto de 2018 entrou em vigor a Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
- b) A referida lei prevê a transferência para os órgãos das comunidades intermunicipais de competências até agora exercidas pela Administração Direta e Indireta do Estado em vários domínios, a saber: educação, ensino e formação profissional, ação social, saúde, proteção civil, justiça, promoção turística, gestão de portos e representação nos conselhos de região hidrográfica e gestão de projetos financiados com fundos europeus e de programas de captação de investimento;
- c) A transferência das novas competências é concretizada através de diplomas legais de âmbito setorial;
- d) No dia 28 de novembro de 2018, foi publicado o Decreto-Lei n.º 99/2018, que concretiza a transferência de competências no domínio da promoção turística interna sub-regional, em articulação com as entidades regionais de turismo;
- e) O artigo 2.º de tal diploma prevê que os órgãos das entidades intermunicipais passem a ter competência para:
 - Participar na definição e implementação do plano regional de turismo a nível sub-regional, cuja iniciativa e responsabilidade de execução é da competência das entidades regionais de turismo;
 - Assegurar a promoção dos produtos e recursos turísticos sub-regionais no mercado interno, compreendido pelo território nacional, tendo como enquadramento a estratégia turística nacional e regional, designadamente em eventos de promoção turística;
 - Recorrer a programas de financiamento nacionais e europeus;



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

[Handwritten signature and initials]

- Gerir e implementar programas com financiamento nacional e ou europeu;
 - Definir os eventos considerados âncora para a sub-região e participar na sua organização;
- f) No seguimento do constante no artigo 30.º, n.º 2 da Lei-Quadro, dispõe o artigo 4.º do referido diploma setorial o seguinte que se transcreve:
- "1 - A transferência das competências para as entidades intermunicipais depende do prévio acordo de todos os municípios que as integram.*
- 2 - O acordo referido no número anterior é da competência da assembleia municipal de cada um dos municípios que integram a entidade intermunicipal.*
- 3 - No caso de se verificar o acordo de todos os municípios quanto ao exercício das competências pela entidade intermunicipal que integram, deve a mesma publicá-lo na respetiva página da Internet."*
- (Fim de transcrição; sublinhado nosso)
- 2 O Município de Castro Marim integra a CI-AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve;
 - 3 Em reunião de 11 de janeiro de 2019, do Conselho Intermunicipal desta entidade, foi manifestada a vontade da CI-AMAL aceitar as referidas competências, devendo o assunto ser submetido por cada município aos respetivos órgãos deliberativos.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal manifestar o seu acordo à transferência para a CI-AMAL das competências previstas no Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro.

Castro Marim, 16 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature]
Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 39/2019/CM

Transferência de Competências para a CI-AMAL no domínio da Justiça

Nos termos do artigo 35.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, considerando que:

- a) No dia 17 de agosto de 2018 entrou em vigor a Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
- b) A referida lei prevê a transferência para os órgãos das comunidades intermunicipais de competências até agora exercidas pela Administração Direta e Indireta do Estado em vários domínios, a saber: educação, ensino e formação profissional, ação social, saúde, proteção civil, justiça, promoção turística, gestão de portos e representação nos conselhos de região hidrográfica e gestão de projetos financiados com fundos europeus e de programas de captação de investimento;
- c) A transferência das novas competências é concretizada através de diplomas legais de âmbito setorial;
- d) No dia 29 de novembro de 2018, foi publicado o Decreto-Lei n.º 101/2018, que concretiza a transferência de competências no domínio da justiça;
- e) O artigo 2.º de tal diploma prevê que os órgãos das entidades intermunicipais passem a ter competência nos seguintes domínios:
 - Reinserção social de jovens e adultos;
 - Prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica;
 - Rede dos julgados de paz;
 - Apoio às vítimas de crimes;
- f) No seguimento do constante no artigo 30.º, n.º 2 da Lei-Quadro, dispõe o artigo 9.º do referido diploma setorial o seguinte que se transcreve:
"1 - A transferência das competências para as entidades intermunicipais depende de acordo prévio de todos os municípios que as integram.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

2 - O acordo referido no número anterior é da competência da assembleia municipal de cada um dos municípios que integram a entidade intermunicipal, devendo ser publicado no sítio na Internet de cada município e remetido à respetiva entidade intermunicipal.

3 - No caso de se verificar o acordo de todos os municípios quanto ao exercício das competências pela entidade intermunicipal que integram, deve a mesma proceder à sua publicação no respetivo sítio na Internet."

(Fim de transcrição; sublinhado nosso)

- g) O Município de Castro Marim integra a CI-AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve;
- h) Em reunião de 11 de janeiro de 2019, do Conselho Intermunicipal desta entidade, foi manifestada a vontade da CI-AMAL aceitar as referidas competências, devendo o assunto ser submetido por cada município aos respetivos órgãos deliberativos.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal manifestar o seu acordo à transferência para a CI-AMAL das competências previstas no Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro.

Castro Marim, 16 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara,


Dr. Francisco Amaral



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 40/2019/CM

[Handwritten mark]

Transferência de Competências para a CI-AMAL no domínio dos Projetos Financiados com Fundos Europeus e Programas de Captação de Investimento

Nos termos do artigo 35º, nº1, alínea o) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, considerando que:

a) No dia 17 de agosto de 2018 entrou em vigor a Lei- Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, aprovada pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto;

b) A referida lei prevê a transferência para os órgãos das comunidades intermunicipais de competências até agora exercidas pela Administração Direta e Indireta do Estado em vários domínios, a saber: educação, ensino e formação profissional, ação social, saúde, proteção civil, justiça, promoção turística, gestão de portos e representação nos conselhos de região hidrográfica e gestão de projetos financiados com fundos europeus e de programas de captação de investimento;

c) A transferência das novas competências é concretizada através de diplomas legais de âmbito setorial;

d) No dia 29 de novembro de 2018, foi publicado o Decreto-lei nº 102/2018, que concretiza a transferência de competências no domínio dos projetos financiados com fundos europeus e de programas de captação de investimento;

e) O artigo 2º de tal diploma prevê que os órgãos das entidades intermunicipais passem a ter competência para:

- Elaborar, em articulação com as opções de desenvolvimento a nível regional, a estratégia global das respetivas sub-regiões, incluindo o diagnóstico e identificação das necessidades e oportunidades dos territórios;
- Elaborar o programa de ação, incluindo o planeamento indicativo dos investimentos a realizar, para a prossecução da estratégia referida na alínea anterior;
- Definir, implementar e monitorizar programas de captação de investimento produtivo empresarial de dimensão sub-regional, articulados com a estratégia referida na alínea a), incluindo a participação nos processos de apoios, no que se



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

refere à vertente sub-regional., na análise de candidaturas, na aplicação de critérios de seleção e na elaboração de proposta de seleção das candidaturas a financiar;

- Dinamizar a promover, a nível nacional e internacional, o potencial económico das respetivas sub-regiões, designadamente realizando e participando em eventos, bem como gerindo postos e portais de informação neste âmbito;

Apresentar candidaturas no âmbito de programas de financiamento europeu com vista à implementação de projetos a nível sub-regional., designadamente de natureza económica, social e cultural;

- Gerir e implementar projetos financiados com fundos europeus.

f) No seguimento do constante no artigo 30º, nº2 da Lei-Quadro, dispõe o artigo 4º do referido diploma setorial o seguinte que se transcreve:

"1 - A transferência das competências para as entidades intermunicipais depende do prévio acordo de todos os municípios que as integram.

2 - O acordo referido no número anterior é da competência da assembleia municipal de cada um dos municípios que integram a entidade intermunicipal, devendo ser publicado no sítio na Internet de cada município e remetido à respetiva entidade intermunicipal.

3 - No caso de se verificar o acordo de todos os municípios quanto ao exercício das competências pela entidade intermunicipal que integram, deve a mesma publicá-lo na respetiva página da Internet".

(Fim de transcrição; sublinhado nosso)

g) O Município de Castro Marim integra a CI-AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve;

h) Em reunião de 11 de janeiro de 2019, do Conselho Intermunicipal desta entidade, foi manifestada a vontade da CI-AMAL aceitar as referidas competências, devendo o assunto ser submetido por cada município aos respetivos órgãos deliberativos.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal manifestar o seu acordo à transferência para a CI-AMAL das competências previstas no Decreto-Lei nº 102/2018, de 29 de novembro.

Castro Marim, 16 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 41/2019/CM

Transferência de Competências para a CI-AMAL no domínio da Proteção Civil

Nos termos do artigo 35.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, considerando que:

- a) No dia 17 de agosto de 2018 entrou em vigor a Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
- b) A referida lei prevê a transferência para os órgãos das comunidades intermunicipais de competências até agora exercidas pela Administração Direta e Indireta do Estado em vários domínios, a saber: educação, ensino e formação profissional, ação social, saúde, proteção civil, justiça, promoção turística, gestão de portos e representação nos conselhos de região hidrográfica e gestão de projetos financiados com fundos europeus e de programas de captação de investimento;
- c) A transferência das novas competências é concretizada através de diplomas legais de âmbito setorial;
- d) No dia 29 de novembro de 2018, foi publicado o Decreto-Lei n.º 103/2018, que concretiza a transferência de competências no domínio da proteção civil, mais concretamente no domínio da rede de quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários.
- e) No seguimento do constante no artigo 30.º, n.º 2 da Lei-Quadro, dispõe o artigo 5.º do referido diploma setorial o seguinte que se transcreve:
"1 - A transferência das competências para as entidades intermunicipais depende de prévio acordo de todos os municípios que as integrem.
2 - O acordo referido no número anterior é da competência da assembleia municipal de cada um dos municípios que integram a entidade intermunicipal, devendo a decisão ser publicitada nas páginas eletrónicas de cada município e da entidade intermunicipal."

(Fim de transcrição; sublinhado nosso)



[Handwritten signature and mark]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

- f) O Município de Castro Marim integra a CI-AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve;
- g) Em reunião de 11 de janeiro de 2019, do Conselho Intermunicipal desta entidade, foi manifestada a vontade da CI-AMAL aceitar as referidas competências, devendo o assunto ser submetido por cada município aos respetivos órgãos deliberativos.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal manifestar o seu acordo à transferência para a CI-AMAL das competências previstas no Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro.

Castro Marim, 16 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature]
Dr. Francisco Amaral



[Handwritten signature and initials]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º. 42/2019/CM

Licenciamento de Prova Desportiva, ao ar livre de Marcha Passeio - Passeio TT - Jipes – Requerente: Associação Recreativa Cultural e Desportiva Amigos de Alta Mora - Ratificação

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Recreativa Cultural e Desportiva Amigos de Alta Mora, para licenciamento de uma prova desportiva, Passeio TT - Jipes, em Cumeada de Alta Mora, Odeleite, no dia 20 de janeiro de 2019, pelo período das 09:00 horas às 17:00 horas;

Considerando os pareceres técnicos favoráveis desde que sejam cumpridos todos os requisitos expressos nos mesmos;

Considerando o teor da informação n.º 175 de 2019.01.15, produzida pela Assistente Técnica do Serviço de Atendimento, Telefone, Taxas e Licenças;

Considerando que o pedido está sujeito a licença municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 29.º do **Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro** na sua redação atual, atribuição da licença para a realização de provas desportivas.

Considerando que os pareceres das entidades não vieram dentro do prazo para que o processo fosse remetido para aprovação da câmara Municipal, e havendo necessidade de tomar uma decisão atempada sobre o pedido, devido às datas do evento, e à sujeição do requerido a licença municipal, nos termos do já referido diploma legal: Autorizei a emissão da respetiva licença no uso da competência que me confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Ratificar a licença para a realização de prova desportiva Passeio TT - Jipes promovida pela Associação Recreativa Cultural e Desportiva Amigos de Alta Mora.

Castro Marim, 16 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



Câmara Municipal de Castro Marim

Às 14 horas e 10 minutos foi aprovada e assinada a Minuta da Ata e encerrada a reunião, que eu, Fernanda Isabel Lopes de Sousa, Técnica de Informática subscrevi.

O Presidente da Câmara Municipal.

Francisco Augusto Caimoto Amaral

Os Vereadores,

Célia Paula Palmeiro de Brito

Mário Nuno Valente Lopes Dias

José Fernandes Estevens

Filomena Pascoal Sintra